**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO, MG.**

Projeto de Lei n° 772 de 05 de maio de 2015.

*"Cria 4 (quatro) cargos, de provimento efetivo, de Auxiliar Serviços da ETA (Estação de Tratamento de Água), subordinada à Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências".*

Art. 1º.- Ficam criados, na Estação de Tratamento de Águas, vinculados à Secretaria Municipal de Obras, 04 (quatro) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da ETA.

Art. 2º.- As atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços da Estação de Tratamento de Água do Município de Coronel Pacheco são as constantes do Anexo I, que a esta se integra.

Art. 3º.- A remuneração e jornada de trabalho do cargo de Auxiliar de Serviços da Estação de Tratamento de Água do Município de Coronel Pacheco são as constantes do Anexo II, que a esta se integra.

Art. 4º.- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, 04 de maio de 2015.

_____
Professor Joaquim Elesbão Meirelles
Prefeito Municipal



**ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA**

**Projeto de Lei nº 772, de 05 de maio de 2015**

**ANEXO I**

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR SERVIÇOS DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CORONEL PACHECO, MG.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Verificação das casas de máquina com bombas se estão funcionando;
2. Observar a Vazão da ETA;
3. Verificar e aplicar as dosagens corretas dos produtos químicos de tratamento da água;
4. Fazer análise da água (turvidez, cor, PH e cloro) a cada duas horas;
5. Manter limpa a ETA e proximidades;
6. Cuidar da segurança da ETA;
7. Desenvolver e manter limpa a represa e nascente que fornece água para o município;
8. Ajudar os demais operários da PMCP no que se refere a questão de água.



**ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA**

**Projeto de Lei nº 772, de 05 de maio de 2015**

**ANEXO II**

**DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

**1.- DA REMUNERAÇÃO DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR SERVIÇOS DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CORONEL PACHECO, MG.**

Os servidores receberão a título de remuneração (vencimento mensal) o valor correspondente a R$ 800,00 (oitocentos reais), acrescidos das gratificações e adicionais determinados pela legislação federal, estadual e municipal.

**2.- DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES INVETIDOS NO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR SERVIÇOS DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CORONEL PACHECO, MG.**

Os servidores deverão laborar na ETA de Coronel Pacheco, por período de 40 (quarenta horas) semanais, obedecidos os ditames da CLT e demais legislações em vigor.

**MATÉRIA RETIRADA DE PAUTA DO LEGISLATIVO: 10/6/2015**



**ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA**